

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 044/2022

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
PARA ATUAR NA UPA DEL CASTILHO**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº. 09/62/001.681/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017, nº 6.265/2017 e nº. 6.839/2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público de profissionais para prestar plantões na UPA DEL CASTILHO. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID – 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 – MÉDICO PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3

I- MÉDICO CLINICO

| ÁREA DE ATUAÇÃO | QTD VAGA | C/H SEMANAL | SÁLARIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC | GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA AREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 | TOTAL SALARIO |
|-----------------|----------|-------------|--------------|---------------|--|--|---------------|
| | | * | | | ** | *** | |
| CLÍNICA MÉDICA | 20 | 12 H | R\$ 4.411,65 | R\$ 220,00 | R\$ 882,33 | R\$ 882,33 | R\$ 6.393,31 |

REQUISITO OBRIGATÓRIO:
CRM RJ ATIVO

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NA FUNÇÃO

II- MÉDICO PEDIATRA

| ÁREA DE ATUAÇÃO | QTD VAGA | C/H SEMANAL | SÁLARIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC | GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 | TOTAL SALARIO |
|-----------------|----------|-------------|--------------|---------------|--|--|---------------|
| | | * | | | ** | *** | |
| PEDIATRIA | 10 | 12 H | R\$ 4.411,65 | R\$ 220,00 | R\$ 882,33 | R\$ 882,33 | R\$ 6.393,31 |

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

REGISTRO NO CRM RJ ATIVO.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO;

TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) E/OU

EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) EM PEDIATRIA.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

***Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão, se comprovar o deslocamento entre a unidade e a residência.

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **25/01/2022 até 30/01/2022 (até as 23h59min)** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados mediante apresentação de documentação pela **via eletrônica (e-mail)**, como condição à contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo. A pontuação final do candidato ocorrerá em conformidade com a documentação apresentada.

2.4 Após realizar a inscrição *online*, e até às 23h59min do dia 30/01/2022, o candidato deverá encaminhar por *e-mail*, no endereço: comprobatoriomedicos.riosaudef@gmail.com, os documentos a seguir listados, e comprovar que atende às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição – cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho – cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;

2.5 O ASSUNTO do e-mail de envio da documentação comprobatória de que trata o item 2.4 e o ANEXO II deste Edital deverá conter o número do Edital e o nome completo do candidato, no seguinte formato:

EDITAL Nº 022/2022 – NOME COMPLETO

2.6 Só serão analisados os documentos comprobatórios enviados até às 23h59min do dia 30/01/2022.

2.7 O não cumprimento das exigências descritas nos itens 2.4, 2.5 e 2.6, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital implicarão na eliminação do candidato.

3 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Logo após realizar a inscrição *online* (itens 2.1 e 2.2), e até às 23:59h do dia 30/01/2022, o candidato deverá cumprir o disposto no item 2.4 deste Edital, mediante apresentação por *e-mail*, no endereço: comprobatoriomedicos.riosaudef@gmail.com, de toda a documentação exigida (item 2.4 e **ANEXO II**).

4.1.1 Quando convocado para a admissão, o candidato deverá comparecer com toda a documentação exigida (original e xerox), no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 – DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;

7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

- 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
- 8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
- 8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
- 8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- 8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação para a contratação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não envio da documentação por *e-mail* ou não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na eliminação;
- 8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
- 8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.
- 8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
- 8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 08 de Fevereiro de 2022.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RioSaúde

ANEXO I

| DATA | EVENTO |
|-----------------------------------|--|
| 08/02/2022 | PUBLICAÇÃO NO SITE |
| 09/02/2022 | PUBLICAÇÃO NO D.O. |
| 08/02/2022 a 13/02/2022 até 23h59 | REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE |
| 14/02/2022 até às 10h00min | ANÁLISE DO COMPROBATÓRIO VIA E-MAIL |
| 14/02/2022 | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 15/02/2022 | RESULTADO FINAL NO SITE |
| 15/02/2022 | HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO. |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II**I – MÉDICO
ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | Pontos | Máximo |
|---|-------------------|---------------|
| Comprovação de experiência na área de Clínica Médica. | 10 pontos por ano | 100 |
| TOTAL | | 100 |

ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | Pontos | Máximo |
|---|-------------------|---------------|
| Comprovação de conclusão de Especialização ou Residência na área de atuação de interesse. | 15 | 30 |
| Comprovação de experiência na área de Pediatria. | 10 pontos por ano | 70 |
| TOTAL | | 100 |

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional – CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

**ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022 EDITAL 044/2022**

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

| | | | |
|---|--|--|--------------------|
| Nome Completo | | Nascimento / /20__ | |
| Sexo () Masculino () Feminino | Trabalha atualmente? () Não () Sim | Onde trabalha? / último emprego | |
| CPF - | Identidade | Orgão Expedidor | |
| Endereço (Rua, Av.etc) | | Nº | Complemento |
| Bairro: | CEP: - | Telefone () | |
| E-mail: | | | |

Conheço, atendo e aceito todas as regras do **Edital nº 044/2022.**

Assinatura _____

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**

Inscrição nº _____

Edital 044/2022

Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado – Comprovante do candidato

_____ / _____

Nome Completo

Inscrição feita por:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

Currículo RG CPF Comprovante de votação Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

Fundamental Médio Técnico Superior Pós Graduação Residência (
 Especialização Registro em Conselho

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:

*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*